

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

# Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**CARINHANHA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 ANO XVI | Nº 1784

# **RESUMO**

# **DECRETOS**

- DECRETO № 108, DE 14 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SABRE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 109, DE 15 DE MARÇO DE 2022 EXONERA VICE-DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 110, DE 15 DE MARÇO DE 2022 EXONERA COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 111, DE 15 DE MARÇO DE 2022 EXONERA DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- $\bullet$  DECRETO Nº 112, DE 15 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# LICITAÇÕES

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- ∘ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 PREGÃO ELETRÔNICO №. 012/2022
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2022
- $\circ~$  RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# DECRETO Nº 108/2022, DE 14 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre remuneração básica para análise dos processos pela Secretaria Muncipal de Meio Ambiente de Carinhanha – Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

# **DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº. 35/2011, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR

Praça Deputado Henrique Brito, 344 - Centro - CEP: 46445-000 - Telefone: (77) 3485-2657 -





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# ANEXO ÚNICO

# REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA – BAHIA

# 1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

| ATO /TIPO DOCUMENTO                                |                           |
|--|---------------------------|
| ATO/TIPO DOCUMENTO                                 | VALOR R\$                 |
| CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO                 | R\$100,00                 |
| MANIFESTAÇÃO PRÉVIA (MP)                           | R\$ 300,00                |
| AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)                         | R\$1.000,00               |
| TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE           | R\$ 500,00                |
| AMBIENTAL (TCRA)                                   |                           |
| ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)                   | R\$1.000,00               |
| TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE                      | R\$ 1.000,00              |
| DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE                 | R\$250,00                 |
| DÉBITOS/OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS                      |                           |
| REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE     | R\$ 500,00                |
| CONDICIONANTE (RC)                                 |                           |
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU     | 30% (TRINTA POR CENTO) DA |
| AUTORIZAÇÃO (PPV)                                  | REMUNERAÇÃO BÁSICA DA     |
|  | RESPECTIVA LICENÇA OU     |
|  | AUTORIZAÇÃO               |
| RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL      | REMUNERAÇÃO DO PROCESSO   |
|  | CORRESPONDENTE            |
| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  | R\$ 250,00                |
| (DLA)  | K\$ 250,00                |
| DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL            | P¢ 350.00                 |
|  | R\$ 250,00                |
| OUTRAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES                     | R\$ 250,00                |
| VISTORIA TÉCNICA                                   | R\$ 50,00                 |
| EMISSÃO 2ª VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL | R\$ 100,00                |
| AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA                   | R\$ 600,00                |
| LICENÇA ESPECIFICA PARA ANM                        | R\$ 1.000,00              |

# 1.2 – LICENÇAS AMBIENTAIS

| GRUPO A – AGRICULTURA E FLORESTAS |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| CLASSE 1                          | LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) |
|                                   | R\$ 1.200,00                |

Praça Deputado Henrique Brito, 344 - Centro - CEP: 46445-000 - Telefone: (77) 3485-2657 - WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





CNPJ: 14.105.209/0001-24

| CLASSE 2 | LICENÇA SIMPLIFICADA –<br>R\$ 2.600,00 | (LS)                         |                            |
|----------|--|------------------------------|----------------------------|
| CLASSE 3 | LICENÇA PRÉVIA - <b>(LP)</b>           | LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) | LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) |
|          | R\$ 1.500,00                           | R\$ 2.500,00                 | R\$ 2.500,00               |
| CLASSE 4 | LICENÇA PRÉVIA – <b>(LP)</b>           | LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) | LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) |
|          | R\$ 2.500,00                           | R\$ 4.500,00                 | R\$ 4.500,00               |
| CLASSE 5 | LICENÇA PRÉVIA - <b>(LP)</b>           | LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) | LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) |
|          | R\$ 4.500,00                           | R\$ 8.000,00                 | R\$ 8.000,00               |

| GRUPO B - | - MINERAÇÃO              |                         |                       |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CLASSE 1  | LICENÇA SIMPLIFICADA – ( | LS)                     |                       |
|           | R\$ 2.500,00             |                         |                       |
| CLASSE 2  | LICENÇA SIMPLIFICADA – ( | LS)                     |                       |
|           | R\$ 4.500,00             |                         |                       |
| CLASSE 3  | LICENÇA PRÉVIA - (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO - | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 3.500,00             | (LI)                    | (LO)                  |
|           |                          | R\$ 7.500,00            | R\$ 7.500,00          |
| CLASSE 4  | LICENÇA PRÉVIA – (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO - | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 8.000,00             | (LI)                    | (LO) R\$ 14.000,00    |
|           |                          | R\$ 14.000,00           | 10 000                |
| CLASSE 5  | LICENÇA PRÉVIA - (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO - | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 13.000,00            | (LI) R\$ 28.000,00      | (LO)                  |
|           |                          |                         | R\$ 28.000,00         |

| GRUPO C - | - INDÚSTRIA                                  |  |                                 |            |
|-----------|--|--|---------------------------------|------------|
| CLASSE 1  | LICENÇA SIMPLIFICADA –<br>R\$ 1.200,00       | (LS)   | 9                               |            |
| CLASSE 2  | LICENÇA SIMPLIFICADA –<br>R\$ 2.000,00       | (LS)   |                                 |            |
| CLASSE 3  | LICENÇA PRÉVIA - <b>(LP)</b><br>R\$ 1.500,00 | LICENÇA DE INSTALAÇÃO –<br>(LI) R\$ 2.500,00 | LICENÇA DE (LO)<br>R\$ 2.500,00 | OPERAÇÃO – |
| CLASSE 4  | LICENÇA PRÉVIA – (LP)                        | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -                      | LICENÇA DE                      | OPERAÇÃO - |

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 – WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





CNPJ: 14.105.209/0001-24

|          | R\$ 1.500,00           |   |                       |
|----------|------------------------|---|-----------------------|
| CLASSE 2 | LICENÇA SIMPLIFICADA – | (LS)  |                       |
|          | R\$ 2.500,00           |   |                       |
| CLASSE 3 | LICENÇA PRÉVIA - (LP)  | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -   | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|          | R\$ 3.000,00           | (LI) R\$ 4.000,00   | (LO)                  |
|          |                        |   | R\$ 4.000,00          |
| CLASSE 4 | LICENÇA PRÉVIA – (LP)  | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -   | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|          | R\$ 4.500,00           | (LI)  | (LO) R\$ 5.500,00     |
|          |                        | R\$ 5.500,00  |                       |
| CLASSE 5 | LICENÇA PRÉVIA - (LP)  | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -   | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|          | R\$ 5.500,00           | (LI) R\$ 8.000,00   | (LO)                  |
|          |                        | 1000 March | R\$ 8.000,00          |

| GRUPO G - | - EMPREENDIMENTOS URBA   | ANISTICOS, TURISTICOS E DE LAZ | ZER                   |
|-----------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| CLASSE 1  | LICENÇA SIMPLIFICADA – ( | (LS)                           |                       |
|           | R\$ 1.500,00             |                                |                       |
| CLASSE 2  | LICENÇA SIMPLIFICADA – ( | (LS)                           |                       |
|           | R\$ 2.500,00             |                                |                       |
| CLASSE 3  | LICENÇA PRÉVIA - (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -        | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 2.500,00             | (LI) R\$ 3.500,00              | (LO)                  |
|           |                          |                                | R\$ 3.500,00          |
| CLASSE 4  | LICENÇA PRÉVIA – (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -        | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 3.500,00             | (LI)                           | (LO) R\$ 6.000,00     |
|           |                          | R\$ 5.000,00                   |                       |
| CLASSE 5  | LICENÇA PRÉVIA - (LP)    | LICENÇA DE INSTALAÇÃO -        | LICENÇA DE OPERAÇÃO - |
|           | R\$ 5.000,00             | (LI) R\$ 8.000,00              | (LO)                  |
|           |                          |                                | R\$ 9.000,00          |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 – WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# DECRETO Nº 109/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

"Exonera vice-diretores escolares e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

# **DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam exonerados do cargo de vice-diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

| N° | NOME VICE-DIRETOR (A)                 |
|----|---------------------------------------|
| 01 | Amália Angélica Santana               |
| 02 | Edna Farias de Castro Paes Landim     |
| 03 | Isabel Pinto da Silva                 |
| 04 | Valdivino de Jesus                    |
| 05 | Valéria Pereira Magalhães             |
| 06 | Vanuzia Soares da Silva               |
| 07 | Viviane Mangabeira                    |
| 80 | Raquel Pereira Magalhães              |
| 09 | Thaíse Silva Campolina                |
| 10 | Marivalda Pereira da Silva            |
| 11 | Iolanda Primo e Silva                 |
| 12 | Manoel Messias Souza e Silva          |
| 13 | Nilda Rosário Primo                   |
| 14 | Maria Aparecida Brito                 |
| 15 | Valdete Rosa Costa                    |
| 16 | Dêzyrê Moraes Almeida                 |
| 17 | Maria da Gloria D. de Souza Alexandre |
| 18 | Sandra Regina Miranda                 |
| 19 | Maria Cristina Pereira da Silva       |
| 20 | Maria Aparecida de Souza Barros       |
| 21 | Valmir Pereira dos Santos             |
| 22 | Luciene da Conceição Silva            |

Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: <a href="www.carinhanha.ba.gov.br">www.carinhanha.ba.gov.br</a>







CNPJ: 14.105.209/0001-24

| 23 | Jussara Souza Santana     |
|----|---------------------------|
| 24 | Marisa Soares Alves       |
| 25 | Francisca Soares Carvalho |
| 26 | Dinea Maria de Souza      |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, em 15 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO Prefeita Municipal





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# DECRETO Nº 110/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

"Exonera coordenadores pedagógicos e dá outras providências".

# A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

# **DECRETA:**

**Art. 1**°. Ficam exonerados do cargo de coordenador pedagógico das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

| N° | NOME COORDENADOR (A)            |
|----|---------------------------------|
| 01 | Ana Maria Sena de Carvalho      |
| 02 | Cristiane Borges da Cruz Mota   |
| 03 | Cleusa Pereira de Souza         |
| 04 | Diângela Patrícia de Jesus      |
| 05 | João Batista Rodrigues Miranda  |
| 06 | Joselina Dourado de Souza       |
| 07 | Josélio Pereira de Araújo       |
| 08 | Lúcia Osório Ribeiro            |
| 09 | Lucimara Santos Costa           |
| 10 | Maria Dias de Souza             |
| 11 | Maria Emília Souza Cruz         |
| 12 | Maria Judite de Souza Gonçalves |
| 13 | Raquel da Silva Santos Pinto    |
| 14 | Sidney Vieira de Souza          |
| 15 | Ione Pereira dos Santos         |
| 16 | Valdiva Soares da Silva         |
| 17 | Gilene Ferreira Lima            |
| 18 | Joana Rodrigues G. Magalhães    |
| 19 | Edilene Pereira da Silva Santos |
| 20 | Josemar Costa Almeida           |
| 21 | Jeane Mangabeira Guedes         |
| 22 | Marinez Pereira Carvalho        |







CNPJ: 14.105.209/0001-24

| 23 | Etelvina Soares da Cunha dos Santos |
|----|-------------------------------------|
| 24 | Meire Luciani Prates Pinto Silva    |
| 25 | Alexandra Dourado da Silva          |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.

FRANCISCA ALVÉS RIBEIRO Prefeita Municipal





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# DECRETO Nº 111/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

"Exonera diretores escolares e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

# **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam exonerados do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

| N° | NOME DIRETOR (A) ESCOLAR         |
|----|----------------------------------|
| 01 | Genivaldo Dias dos Santos        |
| 02 | Fabiane Oliveira Lima Moraes     |
| 03 | Yonara Viana Navarro de Oliveira |
| 04 | Valdecy Costa Silva              |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO Prefeita Municipal





CNPJ: 14.105.209/0001-24

# DECRETO Nº 112/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

"Nomeia diretores escolares e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

# **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam nomeados para o cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

| N° | NOME DIRETOR (A) ESCOLAR     | ESCOLAS                                      |
|----|------------------------------|--|
| 01 | Diângela Patrícia de Jesus   | Esc. José Rodrigues de Brito                 |
| 02 | Valdete Rosa Costa           | Esc. Municipalizada José de<br>Olieira Cunha |
| 03 | Francisca Soares de Carvalho | Esc. Municipalizada Dindinha<br>Jove         |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES BIBEIRO
Prefeita Municipal





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022

# **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

# 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação @carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira). Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 09hrs:42min e dia 14/03/2022 às 11hrs:11min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitação@carinhanha.ba.gov.br.

# 2. DO ESCLARECIMENTO





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

# **PERGUNTA 01:**

# PRAZO DE PAGAMENTO:

- O valor já está disponível em conta?
- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

**RESPOSTA:** Sim, os recursos já estão alocados para execução da despesa com a aquisição dos equipamentos e materiais, descritos no TR. Quanto aos pagamentos, estes, estão obedecendo aos prazos estabelecidos em contratos, seguindo cronograma de datas, 10, 20 e 30 de cada mês, ficando o mesmo, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e atestada a efetiva entrega e instalação dos equipamentos pelo setor responsável, bem como a realização de consulta, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

#### **PERGUNTA 02:**

# PRAZO <u>DE ENTREGA</u>

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais. Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

RESPOSTA: Informamos que o prazo solicitado, não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, se justifica pela necessidade urgente de uso dos equipamentos e materiais pela Secretaria de Saúde, ao uso no Hospital Municipal, Centros de Saúde e Postos de Saúde da sede e zona rural, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

à saúde. Caso a licitante necessite em estender o prazo para entrega, após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, deverá elaborar uma carta de prorrogação de prazo, com a justificativa apontada que passará para deferimento da Administração.

# **PERGUNTA 03:**

# **INSTALAÇÃO**

Os materiais deverão ser instalados.

RESPOSTA: Sim, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.

# **PERGUNTA 04:**

# FORMA DE ENTREGA

A aquisição será parcelada ou integral.

#### **RESPOSTA:**

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontramse a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



# ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 925415 = MUNICIPIO DE CARINHANHA



Data 2022-03-08 09:42



#### Olá

Solicitamos as seguintes informações referente ao pregão nº 012/2022PE

#### PRAZO DE PAGAMENTO:

- O valor já está disponível em conta?
- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

# PRAZO DE ENTREGA

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais.

Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

# INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser instalados.

# FORMA DE ENTREGA

A aquisição será parcelada ou integral.

Att

Regina Célia Vialumens Audiovisuais – Licitações e orçamentos Cel/Waths: (41) 99591-8487 Skype: REGINA Vialumens

vialumensadm@onda.com.br









TERÇA•FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 • ANO XVI | Nº 1784

# **URGENTE ESCLARECIMENTOS PREGÃO**



De <vialumens@onda.com.br>

Para citacao@carinhanha.ba.gov.br>

**Data** 2022-03-14 11:11

Prioridade Mais alta



Licitação [nº 925415]

Cliente

MUNICIPIO DE CARINHANHA / (5) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregoeiro

OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO

Resumo da licitação

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

Edital

012/2022PE

Processo

027/2022

Pedimos esclarecer se os materiais ofertados pelo arrematante deverão ser instalados. Trata-se de um Registro de preços com entregas parceladas.....

Dependemos desta informação para nossa participação ou não no certame já que não estamos lotados em sua cidade e os custos de descolamento e hospedagem não nos permitirá competitividade nos preços.

Vale ressaltar também que este tipo de serviço requer visita técnica antes da elaboração de propostas, dificultando mais ainda empresas de fora de seu Estado.

Registre-se que nossa proposta contempla apenas o FORNECIMENTO dos equipamentos SEM INSTALAÇÃO.

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

Fone: (41) 3023-5917 - Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

vialumens@onda.com.br





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022

# **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

# 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação @carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira). Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 15hrs:42min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitação @carinhanha.ba.gov.br.

# 2. DO ESCLARECIMENTO



TERÇA•FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 • ANO XVI | Nº 1784



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

#### **PERGUNTA 01:**

Na especificação do item 10 solicita BALANÇA ANTROPOMÉTRICA com plataforma de 35 x 39 cm... Minha dúvida é: Há tolerância nas medidas solicitadas? Será aceita balança com medidas 40x40? conforme link abaixo:

http://www.marte.com.br/produto/616/balanca-eletronica-ls200a

**RESPOSTA:** Sim, o equipamento poderá ser fornecido com medidas 40x40 em suas dimensões, já que as dimensões constantes no item 10 da Planilha de Quantitativos, são aproximadas.

# **PERGUNTA 02:**

Solicita **Display LED VERMELHO**... será aceita balança com Display LCD e iluminação LED?

**RESPOSTA:** Sim, o equipamento poderá ser fornecido com Display LCD e iluminação LED.

# **PERGUNTA 03:**

No item 5.1.1 do edital cita: Os bens deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho... A empresa Marte, disponibiliza vídeos de orientação e explicativo de como fazer a instalação/operação do equipamento.

Será dispensado, esse serviço no local? para o item 10





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESPOSTA: Não, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontramse a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto Pregoeiro Oficial Decreto Mun. nº 056/2021



# Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 012/2022 (34649)



**Data** 2022-03-08 15:42

**Prioridade** Normal

Boa tarde!

Tenho interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2022 previsto para o dia 17/03 ÁS 09:00 e gostaria de solicitar esclarecimento referente ao item 10 (balança):

Na especificação do item 10 solicita BALANÇA ANTROPOMÉTRICA com **plataforma de 35 x 39 cm...** Minha dúvida é: Há tolerância nas medidas solicitadas? Será aceita balança com medidas 40x40 ? conforme link abaixo:

http://www.marte.com.br/produto/616/balanca-eletronica-ls200a

Solicita Display LED VERMELHO... será aceita balança com Display LCD e iluminação LED?

**No item 5.1.1 do edital cita**: Os bens deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho... A empresa Marte, disponibiliza videos de orientação e explicativo de como fazer a instalação/operação do equipamento.

Será dispensado, esse serviço no local?para o item 10

Desde já agradeço a atenção

atenciosamente,







Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022

# **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

# 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação @carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira). Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 11hrs:55min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitação @carinhanha.ba.gov.br.

# 2. DO ESCLARECIMENTO





Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro. Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000. CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

# **PERGUNTA 01:**

Sobre a entrega do objeto referente ao edital de pregão supracitado, a mesma será feita na Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000?

Ou será mencionado na ordem de fornecimento?

RESPOSTA: Sim, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontramse a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



TERÇA•FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 • ANO XVI | N º 1784

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022



De Karina | LicitaBR <assistente2@licitabr.com>

Para icitacao@carinhanha.ba.gov.br>

Data 2022-03-08 11:55

Prezados,

Sobre a entrega do objeto referente ao edital de pregão supracitado, a mesma será feita na **Praça Dep. Henrique Brito**, **Nº 344**, **Centro**, **Carinhanha** – **Bahia**, **CEP. 46.445-000**?

Ou será mencionado na ordem de fornecimento?

Aguardo retorno e agradeço!

Atenciosamente,



Karina Lima

(11) 4386 - 1386

www.licitabr.com





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F994-35DE-5D87-E3CB-1A3D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F994-35DE-5D87-E3CB-1A3D



# **Hash do Documento**

8741ac886d81484e5a861eed99081c41100de4218315ca2583ebbff43a9d2f97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2022 15:00 UTC-03:00